

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0185.3/2020

REFERÊNCIA: PL nº 0185.3/2022.

PROCEDÊNCIA: Deputado Coronel Mocelin.

EMENTA: Altera o inciso I do art. 15 da Lei nº 17.942, de 2020, para prever a inaplicabilidade da vedação a concessão do incentivo para as entidades da Administração Pública Municipal.

RELATORA: Deputada Marlene Fengler.

REQUERIMENTO: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Coronel Mocelin, que pretende alterar o artigo 15 da Lei Estadual nº 17.942, de 12 de maio de 2020, que "dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de Projetos Culturais, instituindo o Programa de Incentivo à Cultura (PIC).

O PL ora relatado visa retirar a vedação da concessão do PIC para as entidades da Administração Pública Municipal.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 08 de junho de 2022, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Na sequência, a matéria foi remetida para a Comissão de Finanças e Tributação, onde a Deputada Marlene Fengler foi designada relatora e apresentou voto favorável, em 13 de julho. Esta Deputada pediu vista da matéria.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 185/2022, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Fazenda, a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e ao Conselho Estadual de Cultura.

Sala das Comissões, de outubro de 2022.

Deputada Luciane Carminatti